



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 37639/2025.
Ref.: CI n. SEGEST/DIGEST/351/2025.
Assunto: Contrato n. 10031-2025, firmado com a empresa *Village Administração e Serviços Ltda.* Encerramento da contratação emergencial. **Decisão.**

Visto.

Tendo em vista a proposição da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados (CI N. SEGEST/DIGEST/351/2025 - doc. n. 8), noticiando a celebração de novo contrato para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem/garçom e apoio operacional nas dependências do Tribunal, localizadas nesta Capital e na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG (doc. n. 6), **declaro rescindido**, em 31/10/2025, o Contrato n. 10031/2025, firmado de forma emergencial, com a empresa *Village Administração e Serviços Ltda.*, tendo em vista a previsão contida em sua Cláusula Décima Terceira, no sentido de que “o prazo de vigência deste Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, ou até que seja concluída a licitação que se encontra em curso para o mesmo objeto, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro” (doc. n. 2).

À Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC) para a publicação pertinente.

Em seguida, à SEGEST para que dê ciência à empresa da presente decisão.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

